

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1016



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Extratos	3
Outros Atos	4
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: DROGARIA DUARTE LTDA. PROCESSO Nº 4884-3/2023. ASSINATURA: 14/12/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:18. VALORES:

COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO*	MARCA	QUANT. MÁX. P/ 12 MESES	UNID.	VALOR UNIT.
19	FORMULA ENTERAL LIQUIDA COMPLETA HIPERCALÓRICA: 1,5KCAL/ML E NORMOPROTEICA. COM MAIS DE 16% DE PROTEÍNAS E FIBRA, QUE POSSUA MAIS DE 20% DE TCM COMO FONTE LIPÍDICA E 100% MALTODEXTRINA. LSENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PACK 1 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR COM AMOSTRA	ISOSOURCE 1.5- NESTLE	1000	LITROS	R\$ 25,85

*descritivo conforme edital e anexos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 110/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONSÓRCIO RIO JUNDIAÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3027-6/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARTE ESPECIAL (OAE) DO TIPO PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA- SP. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 17/12/2023 ATÉ 14/04/2024.ASSINATURA:15/12/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REEQUILIBRIO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 123/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11476-1/2022. VALOR TOTAL: R\$ 457.208,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/12/2023 ATÉ 12/12/2024. ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15589-5/2023. ASSINATURA: 21/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA EM FAVOR DE M.A.H, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 063/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: UNIMED JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 15/12/2023. PATROCINIO: FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI COM SOCORRISTA MÉDICO. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 064/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 04/12/2023. PATROCINIO: FORNECIMENTO DE 800 KITS FRUTA, CONTENDO CADA UMA: UMA BANANA, UMA MAÇÃ, E UMA BARRA DE CEREAL. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 065/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: SEG AUTOMOTIVE COMPONENTS BRAZIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 04/12/2023. VALOR DO PATROCINIO: R\$ 2.000,00. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 066/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO- SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 04/12/2023. VALOR DO PATROCINIO: R\$ 2.000,00. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO



TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 067/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 04/12/2023. VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 1.000,00. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 068/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: MEEL IDIOMAS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 04/12/2023. VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 1.000,00. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 069/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: SBMC ODONTO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 05/12/2023. VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 1.000,00. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE PATROCÍNIO Nº 070/2023. MUNICÍPIO DE ITUPEVA. PATROCINADOR: ROFER CERVEJARIA ARTESANAL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11718-4/2023. ASSINATURA: 04/12/2023. VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 700,00. OBJETO: O PATROCÍNIO DO EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO 14º CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Outros Atos

Termo de Conclusão.

No dia 03/janeiro/2024, faço conclusos ao senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Despacho Inicial.

1. Cuida-se de requerimento formulado pela senhora Diretora do Departamento de Regularização Fundiária - **A CASA É SUA** -, solicitando a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado nominado **VILA BENVENUTO**, situado nesta cidade e comarca de Itupeva.

2. Referido núcleo urbano informal foi formado e consolidado, através da venda/alienação de partes ideais

das glebas rurais mais bem descrita na matrícula número 103.211, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí.

3. Evidencia-se, ainda, pela simples leitura do referido fôlio real em seu Registro 1 (R:1) que a presente matrícula foi homologada por sentença datada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2004 (dois mil e quatro) e ATRIBUÍDA aos proprietários qualificados na mesma.

4. Evidencia-se, ainda, que no plano fático existe um condomínio pro diviso.

5. Em 2017, a questão fundiária urbana, foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.

6. Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.

7. Pois bem.

8. A requerente possui legitimidade, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Federal número 13.465/201, para requerer a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.

9. O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano informal consolidado havia mais de 15 (quinze) anos.

10. **Determino**, pois, a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, objeto do fôlio real **103.211**, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí.

11. Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, II, todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente **REURB** como sendo de **Interesse Social - REURB-S**.

12. Dê-se a necessária publicidade com a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município de Itupeva.

13. Remeta-se à Diretoria para que colha o termo de anuência dos proprietários tabulares, bem como seja providenciada a notificação dos confrontantes.

Itupeva, 03 de janeiro de 2024.

Percy Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Termo de Conclusão.

No dia 03 / janeiro / 2024, faço conclusos ao senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Despacho Inicial.

1. Cuida-se de requerimento formulado pela senhora Diretora do Departamento de Regularização Fundiária - **A CASA É SUA** -, solicitando a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado **Macro bairro Centro**, situado nesta cidade e comarca de Itupeva.

2. Referido núcleo urbano informal foi formado e consolidado, através da venda/alienação/cessão mais bem descrita nas matrículas número 10.525, 51.875 e 51.876, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiáí.

3. Evidencia-se, ainda, pela simples leitura dos referidos fôlios reais que as presentes matrículas foram



transmitidas por venda, autorizadas por alvará judicial aos proprietários qualificados nas mesmas.

4. Evidencia-se, ainda, que no plano fático existe um condomínio pro diviso.

5. Em 2017, a questão fundiária urbana, foi objeto da Lei Federal número 13.465/2017, que buscou simplificar, agilizar e desburocratizar o processo de regularização fundiária em todo o território nacional.

6. Possível, portanto, a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.

7. Pois bem.

8. A requerente possui legitimidade, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Federal número 13.465/2017, para requerer a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária de referido núcleo urbano informal consolidado.

9. O núcleo urbano em questão, de outro lado, atende o reclamado pelo artigo 9º, §2º do mesmo diploma legal, ou seja, cuida-se de núcleo urbano informal consolidado havia mais de 29 (vinte e nove) anos.

10. **Determino**, pois, a abertura de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, objeto do fólio real **51.876**, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá.

11. Com lastro no artigo 30, inciso I, combinado com o artigo 13, II, todos da Lei Federal número 13.465/2017, classifico a presente **REURB** como sendo de **Interesse Social - REURB-S.**

12. Dê-se a necessária publicidade com a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município de Itupeva.

13. Remeta-se à Diretoria para que colha o termo de anuência dos proprietários tabulares, bem como seja providenciada a notificação dos confrontantes.

Itupeva, 03 de janeiro de 2024.

Percy Küster

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I da Lei complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020 -----

R E S O L V E divulgar as datas de pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões, e servidores ativos do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, conforme tabela que segue:

MÊS	PAGAMENTO
JANEIRO	26
FEVEREIRO	27
MARÇO	27
ABRIL	26
MAIO	28

JUNHO	27
JULHO	26
AGOSTO	29
SETEMBRO	27
OUTUBRO	29
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	20
13º SALÁRIO	ATÉ 20 DE DEZEMBRO

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Lavrada, publicada e registrada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES

Diretora Administrativa

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Jaciara de Abreu Paiva Milani, segurada, RG 11.055.979-4, CPF 255.875.548-05 é titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 108/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 40 a 47, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, c/c § 5º, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Jaciara de Abreu Paiva Milani**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade-Magistério, no valor de R\$ 6.447,20 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade-Magistério de que trata esta Portaria é concedida a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 67, da Lei



Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2024.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Maria Onília dos Santos Carvalho de Azevedo, segurada, RG50.745.695-6, CPF 118.672.148-06 é titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 131/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 48 a 53, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Maria Onília dos Santos Carvalho de Azevedo**, segurada, Aposentadoria por Idade, no valor de R\$ 4.138,94 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria por idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 66, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2024.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Maria Cristina Baron, segurada, RG 15.544.797-X, CPF 040.572.228-12 é titular do cargo efetivo de Agente de Políticas Sociais - Auxiliar em Saúde,

na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 149/2023, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 54 a 61, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **Maria Cristina Baron**, segurada, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, no valor de R\$ 3.325,76 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A aposentadoria por tempo de contribuição e idade de que trata esta Portaria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

ITUPEVA, aos cinco dias do mês de janeiro de 2024.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente

Itupeva Previdência